Prezado Sr. Leonardo,

tendo em vista o questionamento adicional formalizado por V.Sa, em relação ao edital do PE-42/2014 deste Tribunal, encaminhamos, abaixo, a resposta, que se encontra assinalada na cor vermelha. A resposta foi elaborada por técnicos vinculados à Diretoria da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento e à Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática.

Atenciosamente,

Marcos Rezende Analista Judiciário Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Tel. 31-3238-7962

1. Tendo em vista que eventualmente algumas estações de trabalho podem vir a utilizar Linux, por se tratar de sistema operacional comumente adotado pela administração pública, entendemos que a previsão de suporte para tal plataforma deve ser considerada como requisito para a contratação em voga. Está correto o nosso entendimento (item 6.2.9) ?

R: O entendimento está incorreto. O item 6.1.1.12 do edital especifica o sistema operacional das estações de trabalho (6.1.1.12. Os clientes, plugins ou quaisquer softwares que necessitem ser instalados na infraestrutura das estações de trabalho do CONTRATANTE devem ser compatíveis com a plataforma Microsoft Windows 7 ou superior. O cliente da solução de colaboração, se necessário, deverá ser fornecido como parte integrante da solução, sem qualquer custo adicional). O item 6.2.9 informa quanto ao padrão de tecnologia de servidores utilizada na contratante para que a solução de integração oferecida pela contratada seja compatível com as tecnologias adotadas por este regional (6.2.9. O fornecimento do hardware e sistemas operacionais necessários para a integração da solução com os servidores LDAP ficará a cargo do CONTRATANTE. O CONTRATANTE utiliza a plataforma de virtualização VMware VSphere 5.1 ou superior e VMware S.R.M 5.1 ou superior, sistemas operacionais 64 bits Microsoft Windows Server 2008 R2 ou superior, Red Hat Enterprise Linux 6.1 ou superior).

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Esclarecimentos

Data:Thu, 11 Dec 2014 11:27:27 -0200
De:licitacao mailto:licitacao@trt3.jus.br

 $\textbf{Para:} Dsst \ \underline{mailto:dsst@trt3.jus.br}, \ Dsci \ licita \ \underline{mailto:dsci.licita@trt3.jus.br}, \ Marcosr$

mailto:marcosr@trt3.ju.sbr

Senhores,

Peço-lhes a gentileza de prestarem o esclarecimento abaixo solicitado.

Atenciosamente,

Áurea

Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos - TRT 3ª Região (31) 3228-7144/7145 - 3228-7040

----- Mensagem original ------

Assunto: Enc: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - QUESTIONAMENTO TÉCNICO

Data:10/12/2014 19:32

De:Leonardo Antonio Pereira da Costa mailto:leocosta@integro.inf.br

Para: licitacao@trt3.jus.br

Cópia:Marcos Barcelos Reggiani mailto:mbr@integro.inf.br

Prezado Pregoeiro boa tarde

Apesar de estarmos fora dos prazos legais para questionamentos, gostaria de submeter mais a seguinte interrogativa abaixo, caso seja possível responde-la.

1. Tendo em vista que eventualmente algumas estações de trabalho podem vir a utilizar Linux, por se tratar de sistema operacional comumente adotado pela administração pública, entendemos que a previsão de suporte para tal plataforma deve ser considerada como requisito para a contratação em voga. Está correto o nosso entendimento (item 6.2.9) ?

Atenciosamente,

Leonardo Antonio Pereira da

Integro Consultores Associados Ltda Gerente de Suporte e Infraestrutura

T: +55(27) 3325-4040 | M: +55(27) 98111-0093

E: <u>leocosta@integro.inf.br</u>

www.integro.inf.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

----- Repassado por Leonardo Antonio Pereira da Costa/VIX/Gaia em 10/12/2014 19:28 -----

Leonardo Antonio Pereira da Costa/VIX/Gaia De:

Para: licitacao@trt3.jus.br

Cc: Marcos Barcelos Reggiani/VIX/Gaia@GAIA
Data: 10/12/2014 00:12
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - OL PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - QUESTIONAMENTO TÉCNICO Prezado pregoeiro Bom dia

Sou representante da Integro Consultores Associados, CNPJ 02.364.447/0001-75, e estaremos participando do Pregão Eletrônico 42/2014 na próxima sexta-feira dia 12/12/2014.

Analisando a planilha de Requisitos da Solução bem como o edital em questão, surgiram as seguintes dúvidas que gostaríamos que fossem esclarecidas:

- 1. Consta no edital que o "roll-out" da migração deverá ser de 20 dias para migração de 6000 caixas postais. Devo considerar que o TRT terá banda de link de internet suficiente para suprir esta demanda durante o tempo previsto?
- 2. Serão 20 (vinte) dias úteis ou corridos ?
- 3. Ficou entendido que não será feito a coexistência entre os dois ambientes (atual e nuvem). Serão criadas as 6000 caixas postais de imediato, inicialmente zeradas, e na sequência, nos próximos 20 dias, migraremos as caixas postais existentes para as respectivas contas criadas. Está correto o nosso entendimento ? caso contrario explicar.
- 4. Planilha, sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 24: "Permitir a delegação da administração do componente de correio da solução para usuários não administradores do domínio". Dúvida: Não entendemos quando diz "não administradores do domínio". Seria permitir vários níveis de administração ? Existir um administrador com poderes limitados apenas para a criação de usuários ?
- 5. Planilha: sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 31: "Permitir controlar, em níveis amplos e granulares, o que administradores e usuários finais podem fazer.". Duvida: Favor explicar melhor o teor desta pergunta. Não está muito claro o que se deseja.

Atenciosamente,

Leonardo Antonio Pereira da Costa

Integro Consultores Associados Ltda Gerente de Suporte e Infraestrutura

T: +55(27) 3325-4040 | **M:** +55(27) 98111-0093

E: leocosta@integro.inf.br

www.integro.inf.br